

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Questão de Ordem

Autor

ONYX LORENZONI

Partido/UF

PFL-RS

Nº Questão

32

Data-Hora

07/03/2007 00:00

Legislatura

53

REC. 15/07

Presidente da Sessão

ARLINDO CHINAGLIA (PNI-SP)

Ementa

Levanta Questão de Ordem, a respeito do Recurso nº 14, de 2007, que recorre, com pedido de efeito suspensivo, da decisão da Presidência, que indeferiu questão de ordem a respeito da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América Excel Aire, com mais de uma centena de vítimas; alega que a concessão do recurso fere um direito constitucional da minoria.

Texto da Questão de Ordem

O SR. ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL-RS. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, volto à linha da racionalidade. Todos concordam que o Regimento Interno não pode confrontar a Constituição Federal. Essa é matéria vencida. O Presidente José Sarney passou vexame, ao seguir esse caminho, que, lamentavelmente, vejo V.Exa. seguir, e o Supremo Tribunal Federal fez cumprir a Constituição. É instrumento de minoria. Não tem nada que...

O SR. LUIZ SÉRGIO - Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho pelo Líder do PFL, S.Exa. não levanta questão de ordem. S.Exa. falou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Luiz Sérgio, vou ouvir S.Exa. até o final, para saber qual é a questão de ordem que levanta.

O SR. ONYX LORENZONI - Deputado Luiz Sérgio, V.Exa. tem de se eleger Presidente da Casa para me interromper. Só o Presidente da Casa pode fazê-lo.

O SR. LUIZ SÉRGIO - É só V.Exa. respeitar o Regimento Interno. V.Exa. já falou como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Onyx Lorenzoni, aguardo a questão de ordem de V.Exa.

O SR. ONYX LORENZONI - Deputado Luiz Sérgio, V.Exa. vai ter de aprender a palavra respeito, que não conhece.

Sr. Presidente, o que está contido no Regimento Interno é a expressão do que está na Constituição, é um direito da minoria. Se vem ao Plenário, torna-se CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO

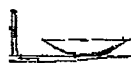
Número Sessão: 026.1.53.O Tipo: Ordinária - CD

Data: 7/3/2007 Montagem:

246

direito da maioria. Isso é insolúvel. Por favor! Está nesta Comissão, Sr. Presidente! Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Responderei ao Líder Onyx Lorenzoni, porque se trata de interpretação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM

SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Por isso o recurso na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é regimental e, naturalmente, caberá a ela analisar se V.Exa. ou a Mesa tem razão neste caso específico referente ao recurso em plenário sobre efeito suspensivo, ou ao recurso na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Portanto, indefiro a questão de ordem de V.Exa.

O SR. ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, recorro da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, com efeito suspensivo e com apoio de um terço. É o inverso agora! Agora é o inverso! (Palmas.) Art. 95, § 9º. Quem quer o efeito suspensivo agora é a Minoria. Com o apoio de um terço dos presentes nós derrubamos.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Então, V.Exa. vai aguardar a conclusão desta votação e analisaremos seu recurso.

O SR. ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, não, é imediato.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Após esta votação. Estamos em regime de votação.

O SR. ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, é imediato.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não, não é.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Concedo a palavra ao Deputado Antonio Carlos Pannunzio, para uma Comunicação de Liderança.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Indefere Questão de Ordem do Deputado Onyx Lorenzoni, sobre a anti-regimentalidade do acatamento, pela Mesa, do recurso ao plenário, com pedido de efeito suspensivo, contra decisão da Presidência, que indeferiu questão de ordem a respeito da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas, consequências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América Excel Aire, com mais de uma centena de vítimas.

Recurso

Autor do Recurso

ONYX LORENZONI (PFL-RS)

Ementa

RECURSO Nº:15

Recorre, com pedido de efeito suspensivo, da Decisão da Presidência na Questão de Ordem nº 32, de 2007.